



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 036/2023 – SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 036/2023

Publicado em 10/03/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 036/2023 – SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185
 www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 031/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 142.297,81 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Superávit Financeiro;
 R\$ 142.297,81 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º inciso I, serão utilizados recursos de Superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso:
 343 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 351 – Incentivo Financeiro a vigilância em saúde Provisória - 351
 352 – Emenda Parlamentar de Relatoria Portaria nº 3488-2021 - 352

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1723 - Decreto nº 31/2023 de 07/03/2023	Escopo	Nº	Ano	Página 1
Autorização: 1654 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado	
Suplementar	Superávit Financeiro	142.297,81	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	142.297,81	
Despesa				
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo			37.125,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0006.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
2081 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo			33.234,43
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0006.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2091 00351 INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE- PROVISÓRIA-RR 351				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo			41.938,38
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0006.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2211 00352 Emenda Parlamentar de Relatoria Portaria nº 3489-2021 - 352				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo			30.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0006.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2312 00351 INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE- PROVISÓRIA-PR 351				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de atração	Previsão	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	142.297,81	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	142.297,81 #

Elaborado por DEBORA, na versão: 001.0

09/03/2023 09:31:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 032/2023

SÚMULA: Exonera Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do Sr. GILMAR BONFIM STAIDEL, portador da matrícula nº 3520-1; o mesmo atuava junto ao Conselho Tutelar deste Município.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 033/2023

SÚMULA: RETIFICA DECRETO que nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

- **Art. 1º** - Fica RETIFICADO Decreto nº010/2023 A nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, portadora do CPF nº 019.857.079-18 e RG: nº 8.757.430-0, para atuar como Conselheira Titular, junto ao Conselho Tutelar deste Município; em virtude da exoneração do conselheiro Gilmar Bonfim Staidel.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 MARÇO de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 036/2023 – SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 034/2023

SÚMULA: Nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO o Decreto nº025/2023 A nomeação do Conselheiro Tutelar Suplente Sr. LEANDRO SILVEIRA, portador do CPF nº 704.234.589-49 e RG: nº 5.042.291-7, para atuar junto ao Conselho Tutelar deste Município; em substituição ao afastamento temporário decorrente de atestado médico para tratamento de saúde da Conselheira Titular Elza Borsatto Cattaneo.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 035/2023

SÚMULA: Exonera Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Exoneração à pedido do servidor relacionado neste Decreto; ocupante do cargo de provimento em Comissão deste Município:

Nome:	Cargo:	CPF:
Joelson Martinho Leite	Assessor Administrativo	020.430.219-66

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Março de 2023

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 004/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art.1º- **REVOGAR** a Portaria nº 010/2022 de 22/02/2022, a qual designa Coordenadora Pedagógica Municipal da CMEI Pedacinho do Céu; devendo a servidora retornar as suas funções Efetivas no cargo de professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de emissão, retroativo a 15/02/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de Março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 005/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **ALTERA** o contido em Portaria nº 035/2021 de 17/02/2021 a qual designa Coordenadoras Pedagógicas Escolares; revogando a concessão da vantagem a servidora Sra. MARIVETE MEXKO, onde a mesma deverá voltar as suas funções efetivas de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de emissão, retroativo a 15/02/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de Março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 036/2023 – SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 03



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 C ANTAGALO – PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

Resolução 005/2023 - CMDCA

Dispõe sobre Convocação de
 Conselheiro Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;
 Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1063, de 09 de maio de 2019 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a senhora Sra. **Suzana Deuzete Muzzolon**, candidata eleita como 5ª (quinta) suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme o respectivo Edital CMDCA, para assumir a função de conselheira tutelar supridora vaga de conselheiro Tutelar Titular em atestado médico.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 C ANTAGALO – PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

Art. 2º. A convocada, deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, no setor de recursos Humanos, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 10 de março de 2023.

Gladimir Becker Câmara
 Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR

TOMADA DE PREÇOS 14/2022-PMC
CONTRATO Nº 187/2022
1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41, situada na Rua 13 de Maio, S/N, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 518.634.809-00, e cédula de identidade nº. 3.519.935-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Licitação Tomada de Preços nº. 14/2022-PMC, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Fica aditivado o prazo de execução do Contrato nº. N° 187/2022, celebrado em 30 de agosto de 2022, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 8862,74 M², SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA**, alterando a **CLÁUSULA QUARTA** prorrogando a vigência para a conclusão dos serviços, passando para **26 de abril de 2023** o prazo final de execução.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR

Paragrafo Único – O presente termo aditivo decorre do pedido da Contratada, mediante requerimento de justificativa em anexo ao processo.

Cláusula Segunda - As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Art. 57 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 09 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Contratante

MOISÉS DE GASPERIN
 Contratada

TESTEMUNHAS:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 036/2023 – SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/03/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 09 de março de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 34/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
GLAYDSON JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA 47109645649
CNPJ n.º 44.075.987/0001-89

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E SHOW MUSICAL, NO EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR – NARRAÇÃO GLAYDSON RODRIGUES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 10/03/2023 a 09/09/2023

FORO:
Cantagalo – Paraná

DATA:
Cantagalo, 10 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 35/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
J S B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ n.º 17.214.942/0001-75

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E SHOW MUSICAL, NO EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR – SHOW DO ARTISTA JOÃO CARREIRO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 10/03/2023 a 09/09/2023

FORO:
Cantagalo – Paraná

DATA:
Cantagalo, 10 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 36/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ n.º 22.997.799/0001/75

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E SHOW MUSICAL, NO EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR – SHOW DO MANUTTI.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 10/03/2023 a 09/09/2023

FORO:
Cantagalo – Paraná

DATA:
Cantagalo, 10 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 036/2023 – SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 37/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE:
 MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
L H SANCHES PRODUÇÕES LTDA.
 CNPJ n.º 43.247.991/0001-14

OBJETO:
 CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E SHOW MUSICAL, NO EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR – SHOW DO PEDRO SANCHEZ E THIAGO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 De: 10/03/2023 a 09/09/2023

FORO:
 Cantagalo – Paraná

DATA:
 Cantagalo, 10 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 01/2023-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E SHOW MUSICAL, NO EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR e Adjudica o objeto aos artistas:

- GLEYDSON RODRIGUES

RAZÃO SOCIAL: GLAYDSON JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA 47109645649
 CNPJ: 44.075.987/0001-89
Valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

- JOÃO CARREIRO

RAZÃO SOCIAL: J S B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 CNPJ: 17.214.942/0001-75
Valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

- MANUTTI

RAZÃO SOCIAL: ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 CNPJ: 22.997.799/0001-75
Valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

- PEDRO SANCHEZ E THIAGO

RAZÃO SOCIAL: L H SANCHES PRODUÇÕES LTDA
 CNPJ: 43.247.991/0001-14
Valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cantagalo, 09 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

